

DECRETO Nº 10.716
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

***REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTOS, O PROGRAMA
JORNADA AMPLIADA/ESCOLA EM TEMPO
INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto regulamenta, no âmbito do Município de Santos, o Programa Jornada Ampliada/Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º O Programa Jornada Ampliada/Escola em Tempo Integral será desenvolvido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo planejamento, organização, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Programa.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa de que trata o presente decreto:

I – ofertar matrículas em tempo integral, no âmbito da rede municipal de ensino, com vistas à implementação do Currículo Santista, abrangendo as dimensões física, intelectual, emocional, social e cultural;

II – integrar a comunidade aos territórios do Município, percebendo a cidade como espaço educativo.

Art. 4º Para fins dispostos neste decreto constitui matrícula em tempo integral aquela igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º Para o desenvolvimento e/ou ampliação do Programa, a Secretaria Municipal de Educação poderá se valer das disposições da Lei nº 3.315, de 8 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com as entidades subvencionadas que prestam atendimento na área de educação, nas modalidades de creche, pré-escola e/ou atividade complementar.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento